

EDITAL SENAC - MA PSG/2016 Nº033. de 07 de abril de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2016.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **MANICURE E PEDICURE, CABELEIREIRO ASSISTENTE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE PESSOAL, OPERADOR DE COMPUTADOR**, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa SENAC de Gratuidade – PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, **MANICURE E PEDICURE, CABELEIREIRO ASSISTENTE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE PESSOAL, OPERADOR DE COMPUTADOR** priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Nº033** Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de, **MA**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2016 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site **www.ma.senac.br/psg** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas

Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IMPERATRIZ / CEP Imperatriz – Senac. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2016, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.

OBS: Para cursos com pré-requisitos de ensino médio ou ensino fundamental, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **12/04/2016 à 13/04/2016**.

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico **www.ma.senac.br/psg**

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site **www.ma.senac.br/psg**

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **18/04/2016**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (o) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederem as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **19/04/2016 a 22/04/2016** no horário das **08:00 às 12:00 e 14:00 às 21:00 horas**. No **Centro de Educação Profissional de Imperatriz do SENAC**, localizado na **Rua Rui Barbosa, nº203, Bairro Centro**.

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (o) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- documento de Identidade RG e CPF;
- comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado);
- laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Comprovante de Residência.

Obs.: Os inscritos menores de idade deverão apresentar a documentação do responsável (RG, CPF, Comprovante de residência) para efetivar matrícula.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável legal, que também assinará a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso”.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Gerente da Divisão Técnica, Gerente e/ou Coordenador da Unidade de Imperatriz e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, **12 de Abril de 2016.**

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC no Maranhão.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº 33/2016

| CEP IMPERATRIZ / MA | | | | | | | | |
|---------------------------|---------------|-------|------------|------------|---------|-----------------------------|------------------------------|---|
| CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | Início | Término | HORÁRIO | DIAS DO CURSO | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO | ENDEREÇO |
| MANICURE E PEDICURE | 160 | 20 | 25/04/2016 | 20/06/2016 | 14/18 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| CABELEIREIRO ASSISTENTE | 200 | 20 | 25/04/2016 | 04/07/2016 | 14/18 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 160 | 25 | 25/04/2016 | 08/07/2016 | 19/22 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| ASSISTENTE DE PESSOAL | 160 | 25 | 25/04/2016 | 20/06/2016 | 08/12 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| ASSISTENTE DE PESSOAL | 160 | 25 | 25/04/2016 | 20/06/2016 | 14/18 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| OPERADOR DE COMPUTADOR | 196 | 18 | 25/04/2016 | 01/07/2016 | 08/12 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| OPERADOR DE COMPUTADOR | 196 | 18 | 25/04/2016 | 01/07/2016 | 08/12 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| OPERADOR DE COMPUTADOR | 196 | 18 | 25/04/2016 | 01/07/2016 | 14/18 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| OPERADOR DE COMPUTADOR | 196 | 18 | 25/04/2016 | 01/07/2016 | 14/18 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |

| | | | | | | | | |
|--|-----|------------|------------|------------|--------------|-----------------------------|----------------|--|
| OPERADOR DE COMPUTADOR | 196 | 18 | 25/04/2016 | 21/07/2016 | 19/22 | SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA | CEP IMPERATRIZ | RUA RUI BARBOSA, Nº203, CENTRO. IMPERATRIZ/MA |
| TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 033/2016 | | 205 | | | | | | |

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____

Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

DDD: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

Ensino médio

completo

incompleto

cursando

Graduação

- completo
 incompleto

cursando

Pós-graduação

- completo
 incompleto

cursando

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim
 não

Candidato a Primeiro
Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
 procurei, mas não encontrei
emprego ou atividade remunerada
 somente estudo
 estou aposentado(a)
- presto serviço militar
 fui demitido(a)
 por problemas de saúde
 outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
 empregado sem carteira assinada
 funcionário público
 autônomo/prestador de serviços
- profissional liberal
 tenho meu próprio negócio
 outro

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a) divorciado(a)
 casado(a) viúvo(a)
 separado (a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

| IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE | | | |
|-----------------------------|--------------|-----------------|-----|
| NOME COMPLETO: | | | |
| | | | |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE | Número: | Órgão expedidor | UF |
| | | | |
| NÚMERO DO CPF | NASCIMENTO | Data | UF |
| | | | |
| ENDEREÇO | Rua e Número | | |
| | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP |
| | | | |

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

ANEXO V DETALHAMENTO DO CURSO

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | 160 horas |
|--|-----------------------------|------------|
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Gestão e Negócios / Gestão | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO Escolaridade: Ensino Médio incompleto Idade Mínima: 15 anos completos no ato da matrícula. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: O Assistente Administrativo é o profissional que realiza atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. Este profissional atua em organizações dos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo e nos demais setores da economia, em organizações públicas e privadas, relacionando-se com equipes dos diversos setores da organização. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| Organizar e Executar Atividades de Apoio aos Processos da Organização | | 84h |
| Elaborar, Organizar e Controlar Documentos da Organização | | 60h |
| Projeto Integrador Assistente Administrativo | | 16h |

| ASSISTENTE DE PESSOAL | | 160 horas |
|--|-----------------------------|-----------|
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Gestão e Negócios / Gestão | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO Escolaridade: Ensino Médio incompleto Idade Mínima: 15 anos completos no ato da matrícula.. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, | | |

dando o retorno necessário.

| COMPONENTES CURRICULARES | C/H |
|---|-----|
| Apoiar e Executar Ações referentes às Rotinas de Admissão e Demissão de Colaboradores | 36h |
| Acompanhar e Controlar a entrega de Benefícios Legais e Espontâneos concedidos pela Organização | 36h |
| Auxiliar a Elaboração da Folha de Pagamento | 72h |
| Projeto Integrador Assistente de Pessoal | 16h |

| CABELEIREIRO ASSISTENTE | | 200 horas |
|--|-----------------------------|------------|
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO Escolaridade: Ensino Fundamental II Incompleto Idade Mínima: 18 anos completos no ato da matrícula. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O profissional do Eixo Ambiente e Saúde, segmento beleza que realiza higienização, escovação, cortes de linhas simples e métodos de aplicação de hidratação e coloração dos cabelos, utilizando produtos e equipamentos adequados as técnicas de embelezamento, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos. Poderá atuar em salões de beleza, clínicas de estéticas, ou spas ou ainda, trabalhar de forma autônoma. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| Introdução ao Mundo do Trabalho | | 40h |
| Noções de Higiene Pessoal e Profissional | | 20h |
| Técnicas de Embelezamento e Tratamento Capilar | | 140h |

| MANICURE E PEDICURE | | 160 horas |
|--|-----------------------------|------------|
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE / BELEZA | | |
| MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | TIPO QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto Idade mínima: 18 anos completos ate ato da matrícula. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: O profissional de Manicure e Pedicure, é responsável pelo embelezamento de mãos e pés, atuando em salões ou institutos de beleza, clínicas de estéticas, spas e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. Esse profissional realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, bem como organizar atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho. Suas atividades são desenvolvidas em conformidades com normas da vigilância sanitária, com postura e comportamento ético, interagindo com fornecedores e outros profissionais de beleza. Respeita as necessidades do cliente, contribuindo para a sua satisfação e fidelização. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |

| | |
|--|------|
| Organizar o ambiente e os processos de trabalho de manicure e pedicure | 36h |
| Embelezar Mãos e Pés | 108h |
| Projeto Integrador em Serviços de Manicure e Pedicure | 16h |

| OPERADOR DE COMPUTADOR | | 196 horas |
|---|--------------|------------------|
| EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO | | |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / INFORMÁTICA | | |
| MODALIDADE | TIPO | |
| FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | QUALIFICAÇÃO | |
| REQUISITOS DE ACESSO | | |
| Escolaridade: Ensino Fundamental-II incompleto | | |
| Idade Mínima: 15 anos completos no ato da matrícula. | | |
| PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO: | | |
| O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais clientes, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza e entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual. Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa. Atua em Organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo. | | |
| COMPONENTES CURRICULARES | | C/H |
| Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos | | 72h |
| Operar sistemas operacionais cliente. Aplicativos de escritórios e periféricos | | 108h |
| Projeto Integrador Operador de Computador | | 16h |